

CÓPIA



Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. 2103
Rub. 99

Ofício 0478/2013/GCSJJM

Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

A Ilmo. Senhor,
Mário Antunes de Almeida Filho
Diretor Administrativo e Financeiro no período de 01/01 a 31/12/2012 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE
Alameda Júlio Muller, 90, Cristo Rei
78118-860
Várzea Grande/MT

Ref.: Processo 11794-3/2012-TCE – Contas Anuais de Gestão Municipal 2012 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Ilmo. Senhor,

Em cumprimento ao disposto nos incisos do art. 59, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, **CITO Vossa Senhoria** para que se manifeste perante este Tribunal, sobre os achados de auditoria das irregularidades 01 a 28, constantes no Relatório Técnico elaborado pela 2ª SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

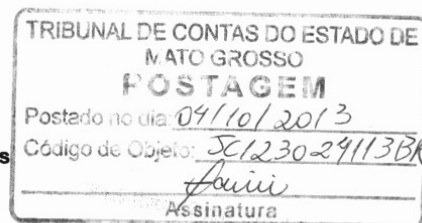
Ressalto que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos os documentos comprobatórios das despesas ditas como "não comprovadas" no Relatório de Auditoria, a fim de esclarecer os apontamentos e evitar assim a condenação à restituição dos valores ao erário.

Alerto que a ausência de manifestação implicará a sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da LC Estadual 269/2007.

Outrossim, informo ainda que haverá, após a apresentação da defesa, oportunidade de manifestação final nos termos do art. 141, § 2º do RITCE, mediante publicação do DOE TCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora



1 – Documento assinado por assinatura digital baseada em Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal n 11419/2006.